



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.130/70

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM (1971)

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º) - A receita e a Despesa Municipal de Conselheiro Lafaiete para o exercício de mil novecentos e setenta e um (1971) serão a estimada e a autorizada para o exercício de mil novecentos e setenta (1970), na forma da Lei n° 1064/69.

§ Único - No orçamento para 1 971 será respeitada a Resolução n° 7/70, que fixa o subsídio e ajuda de custo ao Sr. Prefeito para o biênio - 1971/1972.-

ART. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em primeiro de janeiro de mil novecentos e setenta e um (1/1/1971).

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 DE DEZEMBRO DE 1 970.


Aulete Martins de Menezes
Presidente da Câmara

Secretário